SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA TELEFÔNICA OI S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA OI S.A,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUCAS RAMOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da Cédula de Identidade nº M-8472144 SSP/MG e CPF nº 038.709.216-17, e pela Srª. **FABIULA MARTINS DE MOURA**, brasileira, solteira, executiva de negócios, portadora da Cédula da Identidade n° 906.125 SSP/AC e do CPF n° 871.871.832-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 066/PGM/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do Contrato 066/PGM/2017, a **Contratação a prestação de forma contínua, do Serviço de Telefônico Fixo Comutado Local STFC (fixo/fixo, móvel), (modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) , Longa Distância Internacional (LDI) e chamada franqueada 0800, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação** e **Reajuste** ao Contrato nº **066/PGM/2017,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

a) Prorrogação do contrato n° 066/PGM/2017 por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/08/2018.**

b) Reajuste do contrato n° 066/PGM/2017, **no percentual de 2,83%**, em conformidade com IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, conforme justificativa de fls. 477.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Para cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação ao Contrato nº 066/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código n° **07.01.0412200072.002**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900**, Fonte de Recursos: **01.26** – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Estimativo nº **00331**, no valor de **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais),** valor este para cobertura contratual no período de janeiro a agosto de 2018 e conforme **Posição de Empenho** apresentado às fls. 529/530 dos autos, onde demonstra que possui recursos para cobertura das despesas com a prorrogação do referido contrato, para ser consignado posteriormente mediante termo aditivo.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMAD.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 066/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

LUCAS RAMOS CARNEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

FABIULA MARTINS DE MOURA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº